

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	08/05/2023
Jornal	Diário Oficial
	Nº 2776
Assinatura	
Thalles Filho	

**PORTARIA Nº 1.364 - 24 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Ison Francisco de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista D**, e da outras providências.”

**Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 12021080.1.00407/20-8, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 01 de Agosto de 2022;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor do Servidor Sr. **Ison Francisco de Oliveira, matrícula nº 1080-4**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista D**, símbolo APO-X, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 8.039 (oito mil e trinta e nove) dias, correspondente a 22 anos e 9 dias, de acordo com certidão do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, conforme descrito na página 2 da presente portaria:



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

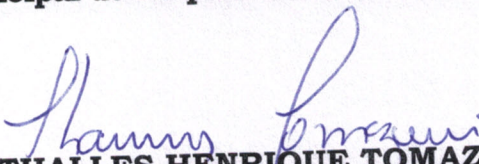
Pag. 2 Portaria n° 1.364/2023.

- 2
- I-** 14 anos, 8 meses e 20 dias, correspondente ao período de 19-05-1986 a 08-02-2001, prestados ao **empregador Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, na função de Carteiro, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
- II-** 7 anos, 3 meses e 19 dias, correspondente ao período de 12-11-2004 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de Motorista D, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art. 2 °-** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3 ° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 24 de Abril de 2023.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**